



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.728 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento utilizando superávit financeiro e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1986, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2016 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

03	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
17	- SANEAMENTO			
17 512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17 512 0031	- SISTEMA DE AGUA E ESGOTO			
17 512 0031 2.098	- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA ZONA URBANA			
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	43	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00	
<i>(cinquenta mil reais).</i>				



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

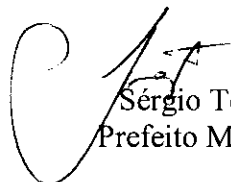
Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da entidade em 31/12/2015.


TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO..... R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 31 de agosto de 2016.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Sérgio Raimundi
Diretor Administrativo

Registrada e Publicada em: 15/09/2016

